ANTONIA HELLEN DA SILVA SANTOS:01250225221 Assinado de forma digital por ANTONIA HELLEN DA SILVA SANTOS:01250225221

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quadro 1 – Dados de identificação:

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante:	Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF
Responsável Técnico:	Laryssa Borges Ouaknin Azulay – Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Secretária Municipal:	Antônia Hellen da Silva Santos
Data de Elaboração:	junho de 2026
Ref. DFD:	DFD – SMS/Santo Antônio do Tauá
Modalidade Proposta:	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Valor Total Estimado:	R$ 367.157,42 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Laboratório Municipal de Santo Antônio do Tauá integra a rede de atenção à saúde do município, sendo responsável pela execução de exames diagnósticos que subsidiam condutas clínicas em toda a rede de atenção básica, nas unidades de saúde da família e nas urgências e emergências municipais.

A análise da situação atual demonstra que a unidade laboratorial opera com capacidade técnica limitada, em razão da inexistência ou obsolescência de equipamentos essenciais, impedindo a oferta de exames de relevância epidemiológica e clínica. Esta situação acarreta:

- Encaminhamento de pacientes a laboratórios privados ou de referência regional, com custo elevado para o sistema público e perda de oportunidade diagnóstica oportuna;
- Impossibilidade de execução de exames essenciais ao acompanhamento de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão, dislipidemias), com impacto negativo nos indicadores do Programa Previne Brasil;
- Risco sanitário decorrente do uso de equipamentos sem manutenção ou fora das especificações mínimas exigidas pela RDC ANVISA nº 978/2025;
- Comprometimento do desempenho do município no IDSUS e nos indicadores de saúde do SISPACTO.

A contratação fundamenta-se no art. 11, inciso IV, e art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, que impõem ao gestor público o planejamento criterioso das contratações, e nos arts. 2º e 7º da

Lei nº 8.080/1990, que garantem ao cidadão o acesso integral e igualitário às ações e serviços de saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE E REFERENCIAL TÉCNICO

A demanda é originária da Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF, setor técnico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, responsável pela gestão da assistência farmacêutica e pelo apoio logístico-técnico ao Laboratório Municipal.

A solicitação é subscrita pela Coordenadora Laryssa Borges Ouaknin Azulay, profissional habilitada e responsável técnica pela área, com respaldo da Secretária Municipal de Saúde, Antônia Hellen da Silva Santos, na qualidade de autoridade máxima da pasta.

4. REFERÊNCIA AOS ATOS QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra amparo nos seguintes atos e instrumentos:

- Documentação de Formalização de Demanda – DFD nº ___/2026, elaborada pela CAF/SMS, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;
- Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026;
- Plano Municipal de Saúde vigente;
- Plano Plurianual Municipal (PPA) – eixo de qualificação da atenção à saúde;
- Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Santo Antônio do Tauá – exercício 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos técnicos gerais

Os equipamentos a serem contratados deverão, obrigatoriamente, atender às seguintes condições:

- Ser novos, sem uso anterior, sem recondicionamento, restauração ou remanufatura;
- Ser entregues em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, número de série, país de fabricação e demais informações técnicas pertinentes;
- Ser acompanhados de manual técnico de operação em língua portuguesa;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de componentes e assistência técnica no local;
- Apresentar tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (220V ou bivolt), devidamente informada na proposta;
- Ser acompanhados de Certificado de Calibração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, nos casos em que a norma técnica assim o exija;
- Possuir registro, cadastro ou notificação vigente junto à ANVISA, nos termos da legislação sanitária federal, comprovado na fase de habilitação.

5.2 Requisitos normativos e regulatórios

- Conformidade com a RDC ANVISA nº 978/2025 (Laboratórios Clínicos);
- Conformidade com a NBR ISO 13485 (Sistemas de Gestão da Qualidade para Produtos para a Saúde) ou equivalente, para fabricantes de equipamentos médico-laboratoriais;
- Conformidade com a NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – Portaria MTE nº 485/2005);
- Atendimento à ABNT NBR ISO 15189 – Laboratórios Clínicos: Requisitos de qualidade e competência, no que couber.

5.3 Requisitos de assistência técnica

O fornecedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Pará, com capacidade de atendimento no local de instalação dos equipamentos em prazo máximo a ser definido no Termo de Referência (sugerido: até 48 horas em dias úteis para equipamentos críticos). A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser gratuita, incluindo mão de obra, peças e deslocamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

6.1 Análise comparativa das soluções disponíveis

Quadro 2 – Comparativo de soluções:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens / Riscos
Aquisição direta (objeto desta DFD)	Compra dos equipamentos especificados via pregão eletrônico	Domínio patrimonial; sem dependência de terceiros; maior controle operacional	Custo inicial elevado; necessidade de equipe técnica habilitada para operação
Terceirização de exames	Contratação de laboratório privado para execução dos exames	Menor investimento inicial em equipamentos	Custo recorrente elevado; perda de controle sobre qualidade e prazo; dependência de terceiros; custo per capita superior a longo prazo
Não contratação	Manutenção do status quo sem aquisição dos equipamentos	Ausência de despesa imediata	Desabastecimento diagnóstico; risco sanitário; encaminhamentos externos; piora dos indicadores de saúde; risco de responsabilização dos gestores

6.2 Solução escolhida e justificativa

Após análise das soluções disponíveis, optou-se pela aquisição direta dos equipamentos por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelos seguintes fundamentos:

- A aquisição representa menor custo total no ciclo de vida do bem, quando comparada à terceirização permanente dos serviços laboratoriais, que implica custos recorrentes e perda de autonomia operacional;
- A gestão própria do laboratório permite maior controle sobre a qualidade analítica, o fluxo de amostras e os prazos de liberação de resultados;
- O município dispõe de infraestrutura laboratorial instalada e de equipe técnica habilitada para operar os equipamentos;
- A alternativa de não contratação representa risco grave à saúde da população e potencial responsabilização dos gestores públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 16 (dezesseis) itens de equipamentos laboratoriais, agrupados em 1 (um) lote único, conforme justificativa técnica a seguir, compreendendo:

- Equipamentos de análise automatizada: analisador bioquímico, analisador hematológico 5 partes, analisador de coagulação semiautomático, analisador de HbA1c por HPLC;
- Equipamentos de suporte e infraestrutura laboratorial: centrífuga digital, homogeneizador, agitador orbital, estufa de esterilização, cabine de segurança biológica;
- Equipamentos de apoio à coleta: apoio de braço, biombo, maca ginecológica, foco de luz móvel;

- Equipamentos auxiliares e biossegurança: microscópios biológicos binoculares, etiquetadora, caixas coletoras de perfurocortantes.

Justificativa do lote único: o agrupamento em lote único favorece a formação de preço mais competitivo, facilita a logística de entrega e instalação e garante compatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos. Não foi identificado risco de restrição à competitividade, tendo em vista a ampla disponibilidade de distribuidores de equipamentos laboratoriais de variados fabricantes com capacidade de fornecimento de todos os itens. Caso a pesquisa de mercado na fase de elaboração do Edital aponte risco de restrição, a equipe de planejamento poderá reconsiderar a divisão em lotes específicos, nos termos do art. 40, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A CONTRATAR

Os quantitativos foram apurados com base na análise técnica da capacidade instalada, no fluxo assistencial projetado e nas normas técnicas de estrutura mínima para laboratórios clínicos do SUS, conforme detalhado na Documentação de Formalização de Demanda (DFD).

Os itens com quantidade igual a 1 (um) correspondem às necessidades mínimas de operação do laboratório. A única exceção são os microscópios biológicos binoculares (Item 16), com quantidade 2 (dois), justificada pela necessidade de análises simultâneas de exames parasitológicos, urinálises e conferências microscópicas por dois profissionais, de modo a evitar atrasos na liberação de resultados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Metodologia de pesquisa de preços

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta às seguintes fontes oficiais e de mercado, com data de referência de 11 de fevereiro de 2026:

- Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprecos.economia.gov.br);
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Licitanet – Sistema de Licitações Eletrônicas;
- BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;
- Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);
- BNC – Banco Nacional de Compras;
- TCM-PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Pará;
- CGU NFe – Base de notas fiscais eletrônicas da Controladoria-Geral da União;
- Pesquisa com fornecedores similares do segmento de equipamentos laboratoriais.

O valor estimado para cada item corresponde à média aritmética simples dos preços coletados nas fontes disponíveis, excluindo-se, quando aplicável, valores claramente discrepantes (acima de 40% da mediana), nos termos do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9.2 Quadro de preços de referência

Quadro 3 – Mapa resumido de preços de referência:

Item	Descrição	Qtd	Un	Média Unit. (R$)	Nº de Fontes	Total (R$)
01	Agitador orbital (Kline)	1	Unidade	R$ 1.311,33	3	R$ 1.311,33
02	Analisador bioquímico automático com refrigeração (mín. 50 amostras, 200 testes/hora)	1	Unidade	R$ 111.988,67	3	R$ 111.988,67

Item	Descrição	Qtd	Un	Média Unit. (R$)	Nº de Fontes	Total (R$)
03	Analisador de coagulação semiautomático 4 canais (TP, INR, TTPa)	1	Unidade	R$ 17.813,33	3	R$ 17.813,33
04	Analisador de hemoglobina glicada (HbA1c) por HPLC	1	Unidade	R$ 84.433,33	3	R$ 84.433,33
05	Analisador hematológico automático 5 partes (28 parâmetros, 60 amostras/hora)	1	Unidade	R$ 72.920,00	4	R$ 72.920,00
06	Apoio de braço para coleta	1	Unidade	R$ 344,40	3	R$ 344,40
07	Biombos ou divisórias (privacidade do posto de coleta)	1	Unidade	R$ 1.926,33	3	R$ 1.926,33
08	Cabine de segurança biológica	1	Unidade	R$ 42.229,50	5	R$ 42.229,50
09	Caixas coletoras de perfurocortantes (biossegurança)	1	Unidade	R$ 7,86	3	R$ 7,86
10	Centrífuga digital com rotor para 24 tubos (até 5.000 RPM)	1	Unidade	R$ 7.264,32	4	R$ 7.264,32
11	Estufa de esterilização e secagem	1	Unidade	R$ 8.746,30	4	R$ 8.746,30
12	Etiquetadora para impressão de etiquetas identificadoras de pacientes	1	Unidade	R$ 386,18	4	R$ 386,18
13	Foco de luz móvel (apoio à coleta)	1	Unidade	R$ 1.072,97	3	R$ 1.072,97
14	Homogeneizador com capacidade para 42 amostras	1	Unidade	R$ 2.361,10	4	R$ 2.361,10
15	Maca ginecológica	1	Unidade	R$ 1.695,26	3	R$ 1.695,26
16	Microscópio biológico binocular com 4 objetivas	2	Unidade	R$ 6.328,27	4	R$ 12.656,54
TOTAL GERAL	**R$ 367.157,42**					

Nota: Os valores acima constituem preços de referência para fins de reserva orçamentária e balizamento do certame. Não vinculam o preço máximo aceitável, que deverá ser reavaliado quando da elaboração do Edital, com pesquisa de preços atualizada.

9.3 Detalhamento das fontes de pesquisa por item

Quadro 4 – Fontes de preços consultadas por item:

Item	Descrição Resumida	Fontes Consultadas	Valores (R$)
01	Agitador orbital (Kline)	Licitanet	R$ 1.390,00
		PNCP	R$ 1.180,00
		TCM-PA	R$ 1.364,00
02	Analisador bioquímico automático com refrigeração (mín. 50 amostras, 200 testes/hora)	Licitanet	R$ 135.000,00
		PNCP	R$ 116.800,00
		CGU NFe	R$ 84.166,00

Item	Descrição Resumida	Fontes Consultadas	Valores (R$)
03	Analisador de coagulação semiautomático 4 canais (TP, INR, TTPa)	Licitanet	R$ 29.900,00
		BLL	R$ 10.140,00
		PNCP	R$ 13.400,00
04	Analisador de hemoglobina glicada (HbA1c) por HPLC	Licitanet	R$ 88.000,00
		BNC	R$ 85.000,00
		TCM-PA	R$ 80.300,00
05	Analisador hematológico automático 5 partes (28 parâmetros, 60 amostras/hora)	Licitanet	R$ 82.800,00
		Portal Comp.	R$ 70.980,00
		BNC	R$ 70.000,00
		Compras Gov	R$ 67.900,00
06	Apoio de braço para coleta	Licitanet	R$ 365,00
		PNCP	R$ 325,20
		TCM-PA	R$ 343,00
07	Biombos ou divisórias (privacidade do posto de coleta)	Similares	R$ 1.929,00
		Painel Pr.	R$ 1.900,00
		BNC	R$ 1.950,00
08	Cabine de segurança biológica	Similares	R$ 32.749,50
		Painel Pr.	R$ 30.000,00
		PNCP	R$ 48.500,00
		BNC	R$ 39.900,00
		Compras Gov	R$ 59.998,00
09	Caixas coletoras de perfurocortantes (biossegurança)	Similares	R$ 8,10
		Licitanet	R$ 6,49
		PNCP	R$ 9,00
10	Centrífuga digital com rotor para 24 tubos (até 5.000 RPM)	Similares	R$ 7.799,95
		Painel Pr.	R$ 6.163,00
		BNC	R$ 8.500,00
		Compras Gov	R$ 6.594,35
11	Estufa de esterilização e secagem	Similares	R$ 13.400,00
		Licitanet	R$ 8.874,00
		BLL	R$ 7.090,00
		BNC	R$ 5.621,20

Item	Descrição Resumida	Fontes Consultadas	Valores (R$)
12	Etiquetadora para impressão de etiquetas identificadoras de pacientes	Similares	R$ 313,50
		Painel Pr.	R$ 369,50
		PNCP	R$ 492,20
		Compras Gov	R$ 369,50
13	Foco de luz móvel (apoio à coleta)	Similares	R$ 1.281,00
		Licitanet	R$ 1.127,92
		Compras Gov	R$ 810,00
14	Homogeneizador com capacidade para 42 amostras	Licitanet	R$ 1.595,00
		Portal Comp.	R$ 3.890,00
		PNCP	R$ 2.259,38
		BNC	R$ 1.700,00
15	Maca ginecológica	Similares	R$ 1.500,00
		Portal Comp.	R$ 1.800,00
		PNCP	R$ 1.785,79
16	Microscópio biológico binocular com 4 objetivas	Licitanet	R$ 6.000,00
		BLL	R$ 6.300,00
		PNCP	R$ 6.633,20
		BNC	R$ 6.379,88

9.4 Valor total estimado

O valor total estimado para a contratação é de R$ 367.157,42 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente à soma das médias aritméticas ponderadas pelas quantidades de cada item.

Este valor é compatível com a disponibilidade orçamentária prevista na LOA municipal para o exercício de 2026 e com as metas físico-financeiras do Plano Municipal de Saúde vigente.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação será estruturada em 1 (um) lote único, contendo os 16 itens de equipamentos laboratoriais identificados na presente demanda, pelos seguintes fundamentos:

- Os itens possuem natureza técnica correlata, sendo destinados ao mesmo ambiente de uso (laboratório municipal) e ao mesmo fim (ampliação da capacidade diagnóstica);
- O agrupamento em lote único favorece a logística de entrega conjunta, a padronização técnica e a redução de custos de fiscalização e gestão contratual;
- Não há restrição à competitividade decorrente do agrupamento, tendo em vista que o mercado de equipamentos laboratoriais é composto por numerosos distribuidores nacionais aptos a fornecer todos os itens;
- O valor estimado total (R$ 367.157,42) é compatível com a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Caso a equipe de planejamento identifique, na elaboração do Edital, que o agrupamento em lote único possa reduzir a competitividade ou dificultar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá avaliar a divisão por grupo de itens, em atenção ao art. 40, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e às orientações do TCU (Acórdão nº 1.391/2016 – Plenário).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena operação dos equipamentos ora licitados, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar, de forma independente desta contratação:

- Contratação ou aditamento de contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, ao longo da vida útil, após expiração das garantias de fábrica;
- Aquisição de reagentes, controles, calibradores e demais insumos consumíveis compatíveis com os equipamentos adquiridos, mediante processo licitatório específico;
- Adequação da infraestrutura elétrica, de água, de ventilação e de descarte de resíduos do laboratório, caso necessário para instalação dos equipamentos, a ser avaliada pela equipe técnica antes da entrega;
- Capacitação dos profissionais do laboratório para operação dos novos equipamentos, podendo ser exigida do fornecedor como obrigação acessória no Contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A contratação observará as seguintes diretrizes de sustentabilidade, nos termos do art. 11, inciso IV, e art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

- Preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética (Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO), quando disponível para o tipo de produto;
- Exigência de comprometimento do fornecedor com a logística reversa de embalagens e resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE), nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.240/2020;
- Os resíduos laboratoriais gerados na operação dos equipamentos (resíduos do Grupo B e do Grupo E da RDC ANVISA nº 222/2018) deverão ser gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade;
- Os critérios de sustentabilidade não serão utilizados como condição restritiva ou discriminatória à participação de fornecedores, em conformidade com o TCU (Acórdão nº 2.380/2012 – Plenário).

13. POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, observando os seguintes elementos:

- Função: 10 – Saúde;
- Subfunção: 301 – Atenção Básica;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- Fonte de Recursos: Tesouro Municipal e/ou transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme regulamentação específica vigente;
- Valor estimado total: R$ 367.157,42.

A emissão de nota de empenho e a verificação formal da disponibilidade orçamentária e financeira são condições prévias indispensáveis à abertura do processo licitatório, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao setor de planejamento e finanças da SMS emitir declaração de suficiência orçamentária antes da publicação do Edital.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Quadro 5 – Matriz de riscos da contratação:

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Paralisação de exames essenciais à população	Prazo de entrega máximo de 30 dias; multa por dia de atraso; garantia de execução de 5%
Fornecimento de produto sem registro ANVISA	Baixa	Alto	Risco sanitário e nulidade do fornecimento	Exigência de comprovação do registro ANVISA na habilitação e no recebimento
Desempenho aquém das especificações	Baixa	Alto	Resultados laboratoriais imprecisos e risco diagnóstico	Comissão de recebimento técnico; testes de performance antes do recebimento definitivo
Ausência de assistência técnica no Estado do Pará	Média	Médio	Longo tempo de inatividade em caso de falha	Exigência de rede de AT no Pará; prazo máximo de atendimento de 48h no edital
Sobrepreço	Baixa	Alto	Dano ao erário; responsabilização dos gestores	Pesquisa de preços com mínimo de 3 fontes; ampla publicidade; julgamento por menor preço
Inexecução parcial	Baixa	Médio	Interrupção parcial dos serviços laboratoriais	Multas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021; garantia contratual de 5%
Desabastecimento de reagentes compatíveis	Média	Médio	Equipamento sem insumos para operação	Exigir informação sobre disponibilidade nacional de reagentes compatíveis

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para que a contratação seja efetivada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação da dotação orçamentária específica pelo setor de finanças da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaboração do Termo de Referência (TR), com especificações técnicas detalhadas de cada item, critérios de habilitação, obrigações das partes, penalidades e demais condições contratuais;
- Designação formal da equipe de planejamento, do agente de contratação ou pregoeiro e da comissão de licitação, conforme art. 8º da Lei nº 14.133/2021;
- Avaliação da necessidade de vistoria técnica prévia à entrega ou de laudo de conformidade emitido por entidade credenciada;
- Publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- Comunicação ao setor de engenharia/infraestrutura para verificação das condições de instalação dos equipamentos no laboratório municipal.

16. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição dos equipamentos laboratoriais é:

- Tecnicamente necessária, uma vez que os equipamentos são indispensáveis à operação mínima do laboratório municipal nos padrões exigidos pela RDC ANVISA nº 978/2025 e pelas diretrizes do SUS;
- Juridicamente adequada, pois encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e nos instrumentos de planejamento municipal vigentes;

- Economicamente viável, tendo em vista a estimativa de preços compatível com a disponibilidade orçamentária e com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;
- Socialmente relevante, dado o impacto direto na melhoria da capacidade diagnóstica do município e no acesso oportuno da população ao diagnóstico laboratorial pelo SUS.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é suficiente para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações da CGU, do TCU e da AGU.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – arts. 6º, 11, 12, 18, 23, 28, 29, 40 e 68;
- Lei nº 8.080/1990 – arts. 2º, 4º e 7º (Lei Orgânica da Saúde);
- RDC ANVISA nº 978/2025 – Regulamento Técnico para Laboratórios Clínicos;
- RDC ANVISA nº 222/2018 – Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- NR-32 (Portaria MTE nº 485/2005) – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- IN SEGES/ME nº 65/2021 – Pesquisa de preços para aquisições;
- IN SEGES/MPDG nº 01/2010 – Sustentabilidade nas contratações públicas;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- CGU – Guia Prático para a Nova Lei de Licitações (2022);
- TCU – Acórdãos nº 2.622/2015, nº 1.391/2016 e nº 2.380/2012 – Plenário;
- AGU – Guia Prático para aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Tauá/PA, 15 de junho de 2026.

Ana Carolina Oliveira de Freitas **Ana Carolina Oliveira de Freitas** Setor de compras	**Antônia Hellen da Silva Santos** *Secretária Municipal de Saúde* *Autoridade Competente*